



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2582, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



SERVIDOR
E. Fátima Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessor do Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2582, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0300.0206100091.007	047	3390.30.00	00		3.700,00	
0604.2678200492.054	280	3390.30.00	00		367.000,00	
1000.2060500771.081	557	4490.52.00	04		84.200,00	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	1.700,00		
0200.0412200072.018	036	3390.39.00	00	4.100,00		
0300.0206100091.007	044	4490.52.00	04	7.557,00		
0400.0412200102.027	066	3390.30.00	04	1.000,00		
0400.0412200102.027	070	3390.39.00	00	7.000,00		
0500.2884300222.045	137	4690.71.00	00	214.743,00		
0602.0412200401.013	192	4490.51.00	04	84.200,00		
0700.1236100542.062	334	3390.39.00	00	118.000,00		
2000.2369500982.017	477	3390.39.00	00	7.000,00		
2000.2769501102.168	492	3390.30.00	00	1.300,00		
2000.2769501102.168	496	3390.39.00	00	8.300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				454.900,00	454.900,00	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO